

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA



Fundada em
1925-03-30

REGULAMENTO LIGA DE FORMAÇÃO

www.afbeja.com

O presente Regulamento entra em vigor na época 2022/2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA A LIGA DE FORMAÇÃO - BENJAMINS

1. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição dos jogadores na **Liga de Formação**, deve especificar em que equipa vai jogar, podendo alternar da equipa "A" para "B" ou vice-versa apenas uma vez durante a época.
2. Os clubes que apresentem duas ou mais equipas por prova, poderão fazê-lo, ainda que exista apenas uma série, mas jogando entre si obrigatoriamente na 1.ª jornada. Havendo duas ou mais séries, as equipas deverão ficar em séries diferentes sempre que possível, não o sendo, jogarão entre si obrigatoriamente na 1.ª jornada.
3. Todos os jogadores que constem no boletim de Jogo, até ao máximo de 14, têm obrigatoriamente de jogar um dos períodos da 1ª parte ou seja o primeiro ou segundo período na sua totalidade, só podendo ser substituídos em caso de lesão comprovada.
4. Estão obrigados a jogar a totalidade do segundo período todos os jogadores não utilizados no primeiro, ficando ao critério do treinador a substituição ou não dos restantes.
5. No primeiro momento o jogo terá a duração de 60 minutos, divididos em três períodos 20+20+20. No segundo momento o jogo terá a duração de 70 minutos, divididos em três períodos 20+20+30. A 1ª parte do jogo será dividida em dois períodos de 20 minutos. Entre cada uma das partes haverá 15 minutos de intervalo.
 - 5.1. Entre os dois períodos que constituem a 1ª parte o tempo de intervalo é de 1 minuto para efetuar as substituições previstas no regulamento.
 - 5.2. No 3º período as substituições fazem-se sem interrupção do jogo (excepto no caso do guarda-redes), junto à linha de meio-campo, mas o jogador substituído terá de sair do campo antes da entrada do substituto.
6. Cada equipa deverá ser constituída no mínimo por 10 jogadores, para inscrição na prova.
7. Os jogadores convocados para os jogos da liga de formação de Benjamins devem representar 85% do total dos atletas inscritos pelo clube no respetivo escalão na presente época. O incumprimento desta premissa pode representar a penalização de

- limitar o numero de jogadores Benjamins inscritos pelo clube infrator na época seguinte.
8. Cada equipa deve apresentar e utilizar o limite mínimo de 8 jogadores por jogo e um máximo 14 jogadores.
 9. Uma equipa com menos de 8 jogadores, pode iniciar o jogo mas ser-lhe-á averbada uma derrota de 3-0.
8.1 No decorrer da partida a equipa não pode ficar reduzida a menos de 5 jogadores, acabando de imediato o jogo, sendo averbada a derrota por 3-0.
 10. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo.
 11. Aos clubes responsáveis pelos campos, compete-lhes a criação do campo de futebol de 7 e a colocação de balizas, com as respetivas redes. São responsáveis pela fixação das mesmas de modo a garantir a integridade física dos atletas.
 12. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube organizador, sendo esta do contrato previamente estabelecido pela Associação de Futebol de Beja e os seus Clubes.
 13. Não serão utilizados pelos árbitros cartões para o sancionamento disciplinar. Qualquer situação na Lei XII que implique a expulsão de um jogador deverá ser comunicada pelo árbitro ao responsável da equipa, que procederá, de imediato, à substituição do jogador em causa, não podendo voltar a entrar no jogo, caso contrário o jogador será mesmo expulso, mas sem amostragem do cartão vermelho.
 14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.
 15. Na **liga de Formação não existirá tabela classificativa**, as fichas de jogo são entregues na AFBeja pelo respetivo árbitro e compete ao gabinete técnico da AFBeja a organização do 2º momento de acordo com os resultados ocorridos e a situação geográfica.

MODELO COMPETITIVO DA PROVA

- 1º MOMENTO – Séries, equipas por proximidade geográfica a 1 (uma) volta;
- 2º MOMENTO – Séries, equipas por valor competitivo a 2 (duas) voltas;